PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.682, DE 29 DE MAIO DE 1979.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar na importância de CR$ 2.730.000,00 (Dois milhões setecentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

	ORGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05 -Departamento de Finanças
FUNÇÃO	03 -Administração e Planejamento
PROGRAMA	08 - Administração Financeira
SUB-PROGRAMA	032 -Controle Interno
CÓDIGO E ELEMENTO	3.1.3.2-00-Outros Serv. Terceiros
	CR$ 30.000,00
SUB-PROGRAMA	033 -Dívida Interna
CÓDIGO E ELEMENTO	3.2.4.1-00-Juros Dívida Pública.....
	CR$ 300.000,00
UNIDADE	06 -Depart. Educação e Cultura
FUNÇÃO	08 -Educação e Cultura
PROGRAMA	42 -Ensino de 1º Grau
SUB-PROGRAMA	188 -Ensino Regular
CÓDIGO E ELEMENTO	3.1.5.0-00-Desp. Exercícios Anterior.
	CR$ 100.000,00
UNIDADE	08 -Deptº. Serv. Urb. Obras Públ.
FUNÇÃO	02 -Judiciária
PROGRAMA	04 -Processo Judiciário
SUB-PROGRAMA	025 -Edificações Públicas
CÓDIGO E ELEMENTO	4.3.3.0-00 -Auxilio p/ Obras Públi..
	CR$ 1.600.000,00
UNIDADE	09 -Deptº. Munic. Estradas Rodag.
FUNÇÃO	16 -Transportes

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 75 V e 76
FRUTAL, 02 / 07 / 79
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

PROGRAMA	88 -Transporte Rodoviário
SUB-PROGRAMA	534 -Estradas Vicinais
CÓDIGO E ELEMENTO	4.1.1.0-00-Obras Públicas.....
	.... CR$ 700.000,00
	Total .... CR$ 2.730.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes da presente Lei, são os que lhe faculta o Artigo 3º, Inciso II, da Lei Municipal Nº 3.666, anulando parcial ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

	ORGÃO - 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03 -Assessoria e Planejamento
FUNÇÃO	07 -Desenvolvimento Regional
PROGRAMA	39 -Desenvol. de Micro-Regiões
SUB-PROGRAMA	183 -Programação Especial
CÓDIGO E ELEMENTO	3.2.2.0-00-Subvenções Econômicas....
	CR$ 260.000,00
UNIDADE	05 -Departamento de Finanças
FUNÇÃO	03 -Administração e Planejamento
PROGRAMA	033 -Dívida Interna
CÓDIGO E ELEMENTO	4.3.1.1-00-Amortização Dívida Públi.
	CR$ 300.000,00
UNIDADE	08 -Deptº. Serv. Urb. Obras Públ.
FUNÇÃO	10 -Habitação e Urbanismo
PROGRAMA	60 -Serv. de Utilidade Pública
SUB-PROGRAMA	325 -Limpesa Pública
CÓDIGO E ELEMENTO	4.1.3.0-00-Equipamentos e Instalações
	CR$ 400,000,00
SUB-PROGRAMA	327 -Iluminação Pública
CÓDIGO E ELEMENTO	4.3.3.0-00-Aux. p/ Obras Públicas...
	CR$ 120.000,00
SUB-PROGRAMA	575 -Vias Urbanas
CÓDIGO E ELEMENTO	4.1.1.0-00-Obras Públicas (Calçamento
	CR$ 1.500.000,00
SUB-PROGRAMA	328 -Parques e Jardins
CÓDIGO E ELEMENTO	4.1.1.0-00-Obras Públicas.....
	CR$ 150.000,00
	Total.....CR$ 2.730.000,00

Oficio Nº

Assunto

Serviço

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 29 de maio de 1979.

:Alceu Silva Queiroz:
-Prefeito Municipal-

:Hugo de Campos:
-Chefe de Gabinete-